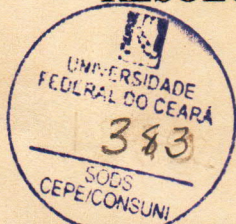




RESOLUÇÃO Nº 09/CEPE, DE 08 DE MARÇO DE 1996



**Aprova reformulação da estrutura curricular
do Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 08 de março de 1996, na forma do que dispõe o Art. 3º. da Lei nº. 5.540, de 28 de novembro de 1968;

considerando o que a respeito do assunto prescrevem o Estatuto, o Regimento Geral da Universidade e as Normas para os cursos de pós-graduação **lato sensu**;

considerando que as modificações propostas pela Coordenação atendem a sugestões oferecidas pelo Grupo Técnico Consultivo/GTC da CAPES, objetivam o aprimoramento do Curso e são necessárias para que ele obtenha melhor conceito no processo de avaliação da CAPES;

considerando, finalmente, que as alterações propostas foram aprovadas nas instâncias deliberativas do Centro de Tecnologia,

RESOLVE:-

Art. 1º. - Aprovar, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº 23067.20925/95-14, proposta de reformulação da estrutura curricular do CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA, ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Engenharia Elétrica, do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 12 de março de 1996.


Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor